



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a Empresa **TRINCA ESPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Comandante Almiro, Nº 465, Centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.001-456, inscrita no CNPJ.: 02.902.969/0001-83 representada neste ato pelo Sr. RAYMUNDO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF. Nº. 770.801.575-87 e RG.: 07.558.902-80, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 058/2018**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E CULTURA, PROJETOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** classificados no **Pregão Presencial nº. 058/2018**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO VI; (Gênero: Unissex; Composição: TPU com câmara de ar de butilo; Peso do Produto: 410g - 450g; Costura: Sem Costura; Circunferência: 68-70 cm; ADULTO.	Dalponte	UND	200	67,00	13.400,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL: TAMANHO E PESO OFICIAIS; PVC DE ALTA RESISTÊNCIA; CONSTURADA A MÃO; BICO DE SILICONE SUBSTITUIVEL; PREVENÇÃO A ÁGUA	Kigol	UND	100	66,00	6.600,00
3	BOLA FUTSAL: Gênero: Unissex; Tecnologia: Termotec; Definição da Tecnologia: Sem costuras e com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute; Composição: PU; Peso do Produto: 430g - 450g; Costura: Sem Costura	Penalty	UND	100	100,00	10.000,00
4	BOLA DE VOLEI: Gênero: Unissex; Material: Microfibrã; Composição: Microfibrã/ Câmara Arbility; Peso do Produto: 260g - 280g; Circunferência: 65cm - 67cm	Feora	UND	60	51,00	3.060,00
5	BOLA DE VOLEI DE PRAIA : Gênero: Unissex; Composição: sintético Tecnologia TwinstLock; Peso: 280g; Circunferência aproximada: 66-68	Mikasa	UND	20	315,00	6.300,00
6	BOLA DE FUTEVOLEI: Gênero: Unissex; Composição: Poliuretano; Peso do Produto: 400g - 440g; Costura: Com Costura; Circunferência: Tamanho 5	Poker	UND	50	198,00	9.900,00
7	REDE PARA VOLEI: DESCRIÇÃO DO PRODUTO Rede de Voleibol Oficial 2 Faixas - Polipropileno (seda) Confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 2 faixas de algodão Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m	Master	UND	10	92,00	920,00
8	ANTENA PARA REDE DE VOLEI Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass.Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura.Listrada de vermelho e branco.	Impar	PAR	20	130,00	2.600,00
9	REDE FUTEBOL DE CAMPO: Par de Redes de Seda Futebol de Campo 2 Composição: Polietileno de Alta Densidade com Proteção UV Dimensões Aproximadas: 16x16 cm	Matrix	PAR	35	199,00	6.965,00
10	REDE FUTSAL: Complemento da Descrição 1: Fio 4MM. » Med 2,10 x 3,20 M. » 67% Polietileno. » 33% Polipropileno. » Com tratamento Ultra Violeta evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries. » Matéria prima virgem de alta densidade: Visualização de qualidade. » Certificação de resistência feito em laboratório: Aumenta o tempo de uso da sua rede. Indicado para: Dia a Dia.	Matrix	PAR	30	210,00	6.300,00
11	COLETE PARA FUTEBOL: COLETE LAMBRA REFORÇADO; UNISSEX. JOGO COM 12 COLETES. JOGOS COM CORES VARIADAS. ADULTO	Bull's	JG	20	79,00	1.580,00
12	COLETE PARA FUTEBOL: JALECO KANGA SPORTS DE TREINO REFORÇADO; UNISSEX. TAMANHO P E M De Treino JOGO COM 11 COLETES. JOGOS COM CORES VARIADAS.INFANTIL.	Bull's	JG	20	73,00	1.460,00
13	Apito para arbitragem: O mesmo é equipado com CMG (Cushioned Mouth Grip) com proteção de silicone no canal de entrada. Seus 115 decibéis são distribuídos através dos 3 canais de saída.	Fox	UND	30	33,00	990,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

14	BOLA DE HANDEBOL:Tamanho UNISSEX;- Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol);- Indicada para uso sem cola;- Máxima performance;- Costurada;- PU Ultra Grip (Acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente, o que proporciona maior grip nas mãos dos atletas);- 32 gomos;- Circunferência: 58 - 60 cm;- Peso: 425 - 475g;- Câmera.	Penalty	UND	20	269,00	5.380,00
15	BOMBA P/ ENCHER BOLA:Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno,Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno	Penalty	UND	15	34,00	510,00
16	Bico de bomba para encher bola:Kit de Agulhas p/ Encher Bolas; Composição: Metal	Penalty	UND	25	3,80	95,00
17	Cartão Árbitro Oficial Campo:Composição: PVC; Dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm; 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo 01 AZUL; Feito em material flexível, vem com três peças coloridas, que trazem espaço para anotações na parte de traz.	Rocket	JG	30	11,00	330,00
18	Calibrador Caneta Para Bolas: Composição: em Metal; Itens Inclusos: 2 agulhas	Penalty	UND	5	45,00	225,00
19	Cronômetro :Gênero: Unissex Indicado para: Corrida; Funções: Memória de 100 voltas/ Relógio/ Alarme/ Temporizador de contagem duplo/ Capacidade de controle do tempo: 23 horas, 59 minutos e 59,99 segundos/ Resolução de 1/100 segundos para 30 minutos/ Data/ Formato de hora 12 ou 24/ Alarme com sinal sonoro;Tipo de Relógio: Digital Composição: Metal e polipropileno emborrachado Dimensões Aproximadas: 8,05x6,4x2,28 (CxLxA) cm	Vollo	UND	10	39,90	399,00
20	Fitas De Marcação De Quadra Beach Tennis e Volei Campo/praias com 4 cm boa resistência, medidas para demarcação de quadra de Volei, Beach Tennis , Beach Tennis, facilita visualização na areia: Vôlei 8 largura x 16 de comprimento Beach Tennis 8 largura x 16 de comprimento para jogo de duplas Peteca 7 largura x 14 de comprimento; Nas extremidades/ pontas de cada fita possui ilhós pra passar o gancho ou prego metálico, e da marcação da Peteca, nesse ilhós enviamos passa o prego /gancho afim de fixar ao chão e onde é montado o formato do retângulo a quadra.	Master	UND	15	390,00	5.850,00
21	A Bola de Pilates Pretorian Fit - 75cm possibilita a prática de seus treinamentos com muito mais facilidade e eficiência. A Pretorian desenvolveu a Bola de Pilates para ser útil de diversas maneiras, podendo te auxiliar desde alongamentos até a realização de uma grande variedade de exercícios. Tipo Bola de Ginástica Material PVC Sistema Anti-Burst Circunferência (cm)75,00 Acompanha Bomba Peso Máximo Suportado (kg)300	Vollo	UND	10	133,00	1.330,00
22	BAMBOLÊ: Material: PVC tubular e reforçado por junção plástica. Diâmetro: 60 cm Espessura: 2 cm	Dodo	UND	90	5,70	513,00
23	Cone PARA TREINAMENTO: de Plástico Rígido 23cm prático, fácil de carregar e manusear. Ideal para treinamentos aonde a variação de exercícios deve promover mudanças rápidas. Categoria: Profissional - Tamanho: 23 cm (base 13 x 13).	Plastcor	UND	30	10,00	300,00
24	Kit Chapéu Chinês demarcatório: Cone C/ 30 Unid; Gênero:Unisex; Dimensões Aproximadas: 19 cm (L). Composição: Nylon;	Plastcor	KIT	10	159,00	1.590,00
25	Escala de Treinamento 8M: Contém 8 metros de comprimento, regulagem nos degraus, fita de nylon, hastes de PVC, 16 degraus e Bornal para armazenar.	Vollo	UND	5	170,00	850,00
26	Bola de Basquete: Materiais: 88% borracha/6% poliéster/3% nylon/3% látex. Criada para uso em quadra externas	Dalponte	UND	10	53,00	530,00
27	MEDALHAS DE OURO: Vem com fita largura: 15mm. Diâmetro da Medalha: 55mm	Rema	UND	200	3,99	798,00
28	MEDALHA DE PRATA: Vem com fita largura: 15mm. Diâmetro da Medalha: 55mm	Rema	UND	200	3,99	798,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

29	MEDALHA DE BRONZE: Vem com fita largura: 15mm. Diâmetro da Medalha: 55mm	Rema	UND	200	3,99	798,00
30	Trofeu taça: tamanho: 19 cm.	Jebs	UND	10	15,00	150,00
31	Trofeu taça : tamanho 29 cm	Jebs	UND	10	26,00	260,00
32	Saco Para Bolas Nylon Fio 2,5 pcd 20 bolas	Master	UND	5	34,00	170,00
33	Corda de pular individual: Material: Silicone; Composição: PVC; Peso do Produto: 180g Dimensões Aproximadas: 2,75 metros - Ajustável	Vollo	UND	50	26,00	1.300,00
34	Peteca Esportiva De Discos Montados Em Camadas Sobrepostas Com Sinalizador E Amortecedor.Detalhes Do Produto: Diâmetro Da Base De 5 A 5,2cm Peso Aproximado De 42g Com 4 Penas	Pluma	UND	30	13,00	390,00
35	Bola de Iniciação Nº- 10, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 48 - 50 cm de diâmetro. Peso: 180 - 200 g	Silme	UND	20	22,00	440,00
36	Kit Jogo Futebol Portátil 2 Traves: Largura: 55,00 cm; Altura:8,00 cm; Profundidade: 23,00 cm; Peso: 850,00 g	Master	UND	5	207,80	1.039,00
37	JOGO DE UNIFORME COMPLETO: camisa, calção e meião 17+ 01 goleiro pçs camisa especial numerada; material poliéster; manga:curta; patrocínio sem patrocínio numero com numero emblema sem emblema composição 100% poliéster dimensões aproximadas g origem nacional.	Bull's	UND	10	588,00	5.880,00
						100.000,00

Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedorora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder à prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 13 de dezembro de 2018.

Tiago Birschner
Município de Una

TRINCA ESPORTES LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG: